

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OSASCO

Processo nº (0014710-08.2022.8.26.0405)

**Cumprimento de sentença**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO - SINTRASP**, devidamente qualificado, nos autos do processo em epígrafe, que promove em face do **MUNICÍPIO DE OSASCO**, por sua advogada e procuradora bastante, que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o prazo de mais 60 dias para o fiel cumprimento do r. despacho de fls. 1099, diante da complexidade do caso, haja vista que a planilha de cálculos apresentada pelo Município de Osasco abrange mais de 5.000 servidores públicos beneficiados pela r. sentença condenatória.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Osasco, 01 de março de 2024.

**Juliany Verneque Paes**  
**OAB/SP 201.240**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Osasco

FORO DE OSASCO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA PAULO LICIO RIZZO, Nº: 100, OSASCO-SP - CEP 06018-010

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0014710-08.2022.8.26.0405**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Violação aos Princípios Administrativos**  
Exequente: **Sindicato dos Trabalhadores Em Servicos Publicos D**  
Executado: **Prefeitura Municipal de Osasco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Fls. 1102: Defiro pelo prazo requerido (60 dias).

Intime-se.

Osasco, 01 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**